-L E I Nº 1.351, DE 07/12/1978-

-Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme, para o triênio 1979/1981-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme para o trienio 1979-1981, constituido pelo anexo integrante desta lei.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimento são estimados em Cr$87.878.200,00 (Oitente e oute milhões, oitocentos e setenta e oito mil e duzentos cruzeiros), assim distribuidos:

RECEITA	1979	1980	1981	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	17.665,800	22.900.000	29.700.000	70.265.800
Transferências de Capital	4.412.400	5.700.000	7.500.000	17.612.400
	22.078.200	28.600.000	37.200.000	87.878.200

Artigo 3º - As despesas de Capital são fixadas em Cr$87.878.200,00(oitenta e sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil e duzentos cruzeiros), com a seguinte distribuição:

DESPESA	1979	1980	1981	TOTAL
Investimentos	18.451.700	23.900.000	31.000.000	73.351.700
Transferências de Capital	3.626.500	4.700.000	6.200.000	14.526.500
	22.078.200	28.600.000	37.200.000	87.878.200

Artigo 4º - Não atingindo no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 3º as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades de exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 07 de dezembro de 1978.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de dezembro de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO